



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## PROJETO DE LEI Nº 28, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

***“Altera o valor atribuído à Verba Especial Alimentação.”***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.167 de 02 de agosto de 2017, com redação dada pela Lei nº 2.194 de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º**.....

**§2º** *Será atribuído o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia trabalhado.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

***José Omar Paolinelli***

***Prefeito***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

## JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 29 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores(a) deste Município.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei nº 28, de 30 de setembro de 2022, que Altera o valor atribuído a Verba Especial Alimentação.

Visa o presente Projeto de Lei alterar o valor da verba para alimentação dos servidores ocupantes do cargo de Motorista que necessitam de deslocamento para fora do município para realizarem o transporte dos usuários dos serviços disponibilizados, seja para tratamento de saúde ou outros atendimentos. Sendo que o valor disponibilizado ou seja pago, não está sendo o suficiente para custear as despesas com alimentação, haja vista a inflação acumulada no período da criação da lei, 2018 até o presente ano.

Sendo assim, visando compatibilizar os gastos efetivos dos servidores com alimentação quando estão exercendo suas atividades para o município, requer-se a alteração do valor previsto em lei.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para os servidores ocupantes do cargo de Motorista, solicito que o mesmo seja apreciado e deliberado.

Atenciosamente,

**José Omar Paolinelli**  
**Prefeito**